

PARECER Nº 630/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0147/2001.

Trata-se de projeto de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco (PTB) que visa a permitir a remissão, total ou parcial, conforme avaliação de conveniência e oportunidade, as multas e penalidades administrativas aplicadas em decorrência de leis e regulamentos administrativos aprovados por decretos, atendendo à situação econômica do sujeito passivo, ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito mesmo quanto a matéria de fato, à diminuta importância do crédito, e às considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso.

Justifica-se pelo fato de não haver legislação que permita a remissão de multas e penalidades, sem análise de caso concreto, como ocorre com as multas de trânsito, que permite o contencioso e a restituição caso seja favorável a sua defesa.

A Comissão de Administração Pública, recebendo informações do Executivo, propôs substitutivo sanando as dúvidas levantadas por aquele Poder.

Nova manifestação do Executivo colacionada aos autos enfocam aspectos da legalidade e da iniciativa, que já foram tratados pela Comissão de Constituição e Justiça, sem apresentar fatos novos, o que não nos compete analisar face ao artigo 48 do Regimento Interno.

Considerando somente os aspectos da administração tributária, principalmente com relação aos débitos de pequeno valor, podemos sem margem de erro afirmar que os custos para seu lançamento e avisos de cobrança são bem maiores do que sua eventual remissão, como já ocorreu com os de valores até R\$ 50,00 (cinquenta reais) extintos pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.491, de 09 de outubro de 1997.

Favorável, portanto, nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/05/2003.

MYRYAM ATHIE - RELATORA

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

CARLOS APOLINÁRIO

DALTON SILVANO

JOSÉ NOGUEIRA

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

TONINHO CAMPANHA